

Município de Leiria  
Câmara Municipal

(Presidência)

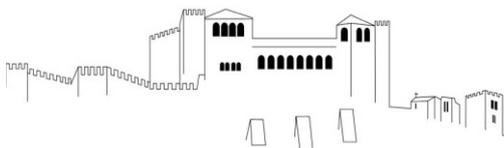
**EDITAL N.º (\*) 216/2021**

**ASSUNTO: Tarifário SMAS de Leiria 2022**

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28/12/2021, deliberou aprovar os preços da prestação de serviços ao público para vigorar no Concelho de Leiria a partir de 01 de janeiro de 2022, a serem cobrados pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, e que a seguir se indicam:

**TARIFÁRIO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA 2022**

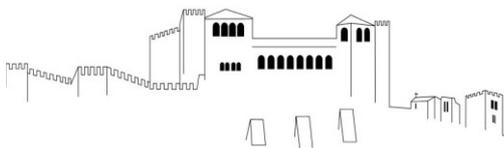
<b>Tarifas Fixas (por cada 30 dias)</b>			
<b>Tipo de Utilizador</b>	<b>Diâmetro nominal do contador</b>	<b>Abastecimento de Água</b>	<b>Saneamento de Águas Residuais</b>
Doméstico e Doméstico Familiar	Até 25 mm	4,5000 €	4,5000 €
	30 mm	5,9400 €	
	Mais de 30 mm a 50 mm	7,7220 €	
	Mais de 50 mm a 100 mm	10,8100 €	
	Mais de 100 mm	16,2150 €	
Doméstico Social	Todos	Isento	Isento
Não Doméstico	Até 20 mm	4,9500 €	8,1000 €
	De 25 mm até 30 mm	5,9400 €	
	Mais de 30 mm a 50 mm	7,7220 €	
	Mais de 50 mm a 100 mm	10,8100 €	
	Mais de 100 mm	16,2150 €	
Não Doméstico Social	Até 20 mm	2,4750 €	4,0500 €
	De 25 mm até 30 mm	2,9700 €	
	Mais de 30 mm a 50 mm	3,8610 €	
	Mais de 50 mm a 100 mm	5,4050 €	
	Mais de 100 mm	8,1075 €	
Provisório	Todos	10,8000 €	10,8000 €
Entidade Gestora	Todos	Isento	Isento



Município de Leiria  
Câmara Municipal

(Presidência)

<b>Tarifas Variáveis por m<sup>3</sup></b>				
<b>Tipo de Utilizador</b>	<b>Escalão de consumo (m<sup>3</sup>)</b>	<b>Abastecimento de Água</b>	<b>Saneamento de Águas residuais (a)</b>	
		<b>Tarifa</b>	<b>Tarifa</b>	
<b>Doméstico</b>	De 0 a 5	0,5200 €	0,5900 €	
	De 6 a 15	0,9000 €	1,0212 €	
	De 16 a 25	1,5750 €	1,7870 €	
	Mais de 25	2,7880 €	3,1633 €	
<b>Doméstico Social</b>	De 0 a 15	0,4500 €	0,4500 €	
	De 16 a 25	1,4250 €	0,7700 €	
	Mais de 25	2,1100 €	1,4000 €	
<b>Doméstico Familiar</b>	Família com 5 pessoas	De 0 a 8	0,5200 €	0,5900 €
		De 9 a 18	0,9000 €	1,0212 €
		De 19 a 28	1,5750 €	1,7870 €
		Mais de 28	2,7880 €	3,1633 €
	Família com 6 pessoas	De 0 a 11	0,5200 €	0,5900 €
		De 12 a 21	0,9000 €	1,0212 €
		De 22 a 31	1,5750 €	1,7870 €
		Mais de 31	2,7880 €	3,1633 €
	Família com 7 ou mais pessoas	De 0 a 14	0,5200 €	0,5900 €
		De 15 a 24	0,9000 €	1,0212 €
		De 25 a 34	1,5750 €	1,7870 €
		Mais de 34	2,7880 €	3,1633 €
<b>Não Doméstico</b>	único	1,5750 €	1,9856 €	
<b>Não Doméstico Social</b>	único	0,7875 €	0,9928 €	
<b>Obras e estaleiros</b>	único	1,5750 €	Isento	
<b>Provisório</b>	único	2,0000 €	1,9856 €	
<b>Entidade Gestora</b>	único	0,5200 €	Isento	
<b>Art 37º do Regulamento dos SMAS de Leiria</b>	Aplica-se ao volume de água estimado como perdido (alinea a) do art 48º)	Valor do 2º escalão do tarifário Doméstico	Isento se o volume de água perdido não for recolhido pela rede de saneamento	



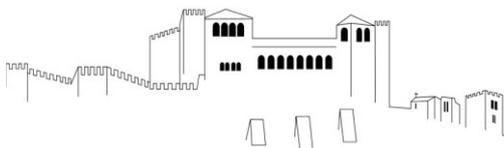
(a) Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do **coeficiente de afluência de 90%**.

**AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2022**

<b>Contratação</b>	
1ª Deslocação para ligação e colocação de contadores	0,00 €
2ª Deslocação (por falta de acesso e/ou condições de ligação)	23,50 €
Contrato para fornecimento através de hidrante para Serviços e Obras Públicas	150,00 €
Contrato temporário (<2 meses) (alínea b) n.º 2 art 76.º Regulamento SMASL) (a)	
Tarifa fixa <i>Não Doméstico</i> (aplicada à duração total)	
Variável <i>Não Doméstico</i> (aplicada à duração total) (b)	
(a) Faturado e cobrado na efetivação do contrato e é efetuado o ajuste no final do mesmo	
(b) Variável calculada de acordo com a alínea b) do artigo 48.º do Regulamento dos SMASL	
Contrato especial (alínea a) n.º 3 art 76.º Regulamento SMASL)	Sujeito a análise
Contrato provisório (alínea b) n.º 3 art 76.º Regulamento SMASL)	Sujeito a análise
Segundas vias de faturas através do Balcão Digital	gratuito
Reenvio de segundas vias de faturas em papel	0,50 €/ documento
Reenvio de segundas vias de faturas em formato eletrónico	0,30 €/ documento

<b>Corte e restabelecimento do serviço, a pedido do utilizador</b>	
Fecho de água para intervenção na rede predial	25,00 €
Suspensão e reinício do contrato (art 79.º do Regulamento SMASL)	35,00 €

<b>Cobrança Coerciva</b>	
Processo de Corte (a)	3,50 €
Processo de Injunção (b)	15,00 €
Ação executiva (c)	Custas Judiciais
Serviço Jurídico de Autenticação de Acordo de pagamento	30,00 €
(a) Despesas do processo inclui o envio do aviso de corte	
(b) Despesas do processo inclui o envio do aviso de citação	
(c) Despesas até à conclusão do processo judicial	

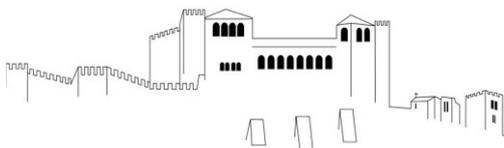


<b>Corte do serviço, por facto imputável ao utilizador</b>	
Mora no pagamento, ausência de autorização de utilização, impedimento de acesso à rede predial, não realização de reparações em situação de perigo de contaminação, poluição ou suspeita de fraude, Impedimento da leitura, substituição, ou reparação de contador, Modificação do sistema predial com alteração das condições de fornecimento (art 21.º, n.º 1 alíneas a) a c) e g) do Regulamento SMASL)	35,00 €
Motivo - Viciação ou desaparecimento de contador e/ou módulo telemetria, Utilização meio fraudulento para consumo água, Violação de selo do contador Cliente Doméstico Cliente Não Doméstico (art 21.º, n.º 1 alíneas d) a f) e h) do Regulamento SMASL)	181,50 € 228,75 €
Tamponamento e Destamponamento de ramal de saneamento por uso indevido ou a pedido do utilizador	135,00 €

<b>Restabelecimento do serviço, por facto imputável ao utilizador</b>	
Até 24h após a regularização do que deu origem à interrupção e respetivo pagamento	25,00 €
No próprio dia da regularização do que deu origem à interrupção e respetivo pagamento	35,00 €

<b>Contadores</b>	
Leitura extraordinária	20,00 €

<b>Verificação Extraordinária de Contador (a pedido do utilizador)</b>	
Sem peritagem	55,00 €
Em laboratório acreditado, depende do calibre do contador:	
Até 20 mm	80,00 €
Mais de 25 mm a 30 mm	95,00 €
Mais de 30 mm a 50 mm	105,00 €
Mais de 50 mm a 100 mm	120,00 €
Mais de 100 mm	1 500,00 €



Município de Leiria  
Câmara Municipal

(Presidência)

<b>Diversos, a pedido do utilizador</b>	
Vistorias e ensaios (por prédio)	47,50 €
Apoio técnico	30,00 €
Apoio técnico com inspeção vídeo	80,00 €
Desobstrução de caixa de ramal de saneamento	135,00 €
Verificação rotura rede predial	25,00 €

<b>Limpeza de fossas sépticas</b>	
Tarifa fixa saneamento (conforme tarifário do utilizador)	
Tarifa variável (volume do camião transportador) (a)	

(a) O transporte é faturado, diretamente, pela empresa que efetua a recolha

<b>Desenhos/Plantas</b>	
Cópia A4 preto	0,20 €
Cópia A4 cor	0,25 €
Cópia A3 preto	0,30 €
Cópia A3 cor	0,35 €
Desenhos cópia	5,00 € / m2
Desenhos plotagem	10,00 € / m2

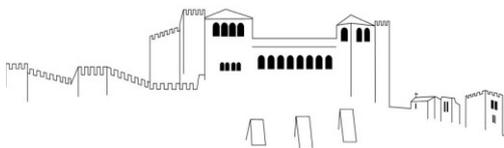
<b>Ramais diversos</b>	
Hidrantes (marcos de incêndio em FFD)	1 300,00 €
Bocas de Incêndio passeio	350,00 €
Reposicionamento de válvula de ramal	100,00 €
Ramal de esgotos pluviais	350,00 €

<b>2º Ramal de Água até 20 m (a)</b>	
DN32	190,00 €
DN50	500,00 €
DN63	730,00 €
DN90	1 000,00 €

(a) Ramal individual, ramal nova fração em prédios, rede de incêndio, ramal de obra provisório, rega e piscina

<b>2º Ramal de Saneamento até 20 m (a)</b>	
Profundidade da caixa até 1.20 m	300,00 €
Profundidade da caixa mais de 1.20 m	800,00 €

(a) Superior a 20 m aplica-se o tarifário de ramais



Município de Leiria  
Câmara Municipal

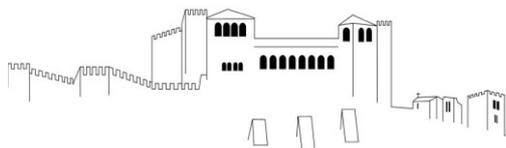
(Presidência)

<b>Reparação de danos em infraestruturas provocados por terceiros</b>		
(valores mínimos por diâmetro)	Água	Saneamento
25 a 50 mm	360,00 €	
63 a 90 mm	745,00 €	
110 a 140 mm	985,00 €	
Superior ou igual a 160 mm	1150,00 €	
Todos os diâmetros		535,00 €

<b>Primeiro Ramal de Água e/ou Saneamento (incluído no projeto inicial)</b>			
<b>Pavimento</b>	<b>Até 20 m</b>	<b>Custo metro além 20 m</b>	
		<b>Água e Saneamento</b>	<b>Água</b>
<b>Sem Betuminoso</b>	0,00 €	40,00 €	40,00 €
<b>Com Betuminoso/Calçada</b>	0,00 €	50,00 €	50,00€

**Análises Laboratoriais**

<b>PARÂMETROS</b>	<b>MÉTODO DE ENSAIO</b>	<b>PREÇO</b>
Alcalinidade	Titulimetria	5€
Alumínio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Arsénio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Azoto amoniacal	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Bactérias coliformes	Membrana Filtrante	5€
Bactérias coliformes fecais	Membrana Filtrante	5€
Cádmio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Cálcio	Titulimetria	5€
Cheiro, a 25°C	Método da Escolha não forçada	2€
Chumbo	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Cloretos	Cromatografia Iónica	8€
Cloro residual	Colorimetria	2€
Clostridium perfringens	Membrana Filtrante	5€
Cobre	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Condutividade	Condutimetria	3€
Cor	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Crómio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Dureza total	Titulimetria	5€
Escherichia coli	Membrana Filtrante	5€
Enterococos	Membrana Filtrante	5€



# Município de Leiria Câmara Municipal

(Presidência)

Estafilococos totais	Membrana filtrante	5€
Estafilococos coagulase positiva	Membrana filtrante	5€
Ferro	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Fluoretos	Cromatografia Iónica	8€
Magnésio	Cálculo	3€
Manganês	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Níquel	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Nitratos	Espectrofotometria de Absorção Molecular Cromatografia Iónica	8€
Nitritos	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Nº colónias a 22°C	Incorporação	3€
Nº colónias a 36°C	Incorporação	3€
pH	Potenciometria	3€
Pseudomonas aeruginosa	Membrana filtrante	5€
Sabor	Método da Escolha não forçada	2€
Selénio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Sulfatos	Cromatografia Iónica	8€
Temperatura	Termometria	1€
Turvação	Nefelometria	4€
Amostragem - Recolha de amostras		5€
Deslocação na área do concelho de Leiria		0€
Deslocação fora da área do concelho de Leiria		Orçamento de acordo com o praticado na administração pública (custo/homem/Km/Hora)

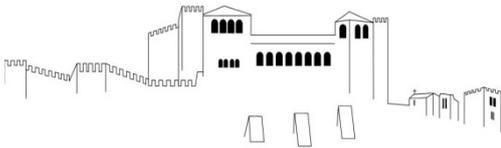
Para os parâmetros que a Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade dos SMAS de Leiria não efetue, será contratado um Laboratório externo, de preferência acreditado, sendo que ao preço de cada análise será acrescido um custo administrativo de 20%.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e Sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, inserido na página electrónica do Município de Leiria e dos Serviços Municipalizados, afixado na sede de Freguesias do Concelho de Leiria e publicado em jornais de distribuição local.

Leiria, 29 de dezembro de 2021.

O Presidente de Câmara

GONCALO NUNO  
BERTOLO  
GORDALINA  
LOPES  
Gonçalo Lopes



## Município de Leiria Câmara Municipal

### DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/12/28

**Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE**

**Epígrafe | Tarifário de resíduos urbanos para 2022**

**Deliberação |** O Município de Leiria é a entidade gestora responsável pela recolha indiferenciada e encaminhamento para destino final adequado dos resíduos urbanos, nos termos previstos no regulamento do respetivo serviço e demais legislação em vigor.

Nos termos do disposto no número 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades intermunicipais), alterada, as tarifas (preços) municipais relativas à gestão de resíduos [sólidos] urbanos são sujeitas a parecer da entidade reguladora – ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

A atividade de gestão de resíduos urbanos está sujeita a regulação, que visa simultaneamente defender os interesses dos utentes e assegurar a sustentabilidade dos sistemas municipais, intermunicipais e multimunicipais.

São atribuições da ERSAR, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, designadamente, a regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal.

O projeto de tarifas do Município de Leiria relativas ao sistema de gestão de resíduos urbanos para 2022 foi submetido em tempo a parecer da ERSAR.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a ERSAR emitiu o seu Parecer o qual nos foi remetido sob o ofício n.º O-007855/2021, datado de 2021/12/07, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação.

As projeções realizadas para o ano 2022 indicam que a gestão venha a alcançar uma taxa de cobertura de gastos, que apesar de ser considerada pela ERSAR como insuficiente, apresenta o valor de 90%, que segundo as bandas de referência dessa entidade é uma cobertura que se classifica como mediana.

A diminuição da taxa de cobertura dos gastos face a 2021 deve-se ao aumento de custos com a implementação do projeto Leiria + Verde, que ficará sobre a gestão da CML, nomeadamente, com o acréscimo de gastos previstos com o pessoal e amortizações provenientes do investimento necessário para a implementação do mesmo em 2022.

A cobertura de gastos poderia eventualmente ser obtida por via do aumento tarifário, no entanto, esse aumento poderia colocar em causa a acessibilidade económica dos utilizadores, que segundo este tarifário apresenta uma classificação de boa.

Considerando que o tarifário de resíduos urbanos do Município de Leiria para 2022, acautela os princípios fundamentais de sustentabilidade, de eficiência e de acessibilidade económica e apesar do custo unitário de exploração apresentar um nível acima do expectável, não se prevê aumentos do tarifário para 2022.

A ERSAR recomenda a inclusão do valor unitário de repercussão sobre os utilizadores finais da Taxa de Gestão de Resíduos, o que aqui se acolhe.

Face ao exposto, propõe-se para 2022 o tarifário e as tarifas abaixo discriminadas:

#### **TARIFÁRIO PARA 2022**

**I – Estrutura tarifária, relativa ao serviço de gestão de resíduos urbanos, aplicável aos utilizadores finais domésticos e não-domésticos do Município de Leiria**

##### **1) Utilizadores domésticos**

- 1.1) Tarifa de disponibilidade, de natureza fixa, expressa em unidades monetárias por cada trinta dias, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação;
- 1.2) Tarifa variável, indexada ao consumo de água, devida em função do nível de utilização durante o período objeto de faturação e expressa em unidades monetárias por metro cúbico ou fração de água consumida;

(2)

1.3) Tarifa social, para os utilizadores que se encontrem em situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social conforme disposto no número 2 do artigo 22.º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (Deliberação n.º 928/2014), consistindo na isenção da tarifa de disponibilidade.

## 2) Utilizadores não-domésticos

2.1) Tarifa de disponibilidade, de natureza fixa e com incidência em todos os utilizadores, expressa em unidades monetárias por cada trinta dias, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação;

2.2) Tarifa variável, de três tipos em alternativa, de acordo com a base de incidência

2.2.1) Tarifa variável indexada ao consumo de água, devida em função do nível de utilização durante o período objeto de faturação e expressa em unidades monetárias por metro cúbico ou fração de água consumida;

2.2.2) Tarifa variável para grandes produtores em consonância com o Regulamento do Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos, devida em função dos resíduos urbanos indiferenciados depositados durante o período objeto de faturação e expressa em unidades monetárias por unidade de volume de resíduos depositados;

2.2.3) Tarifa variável para situações especiais, os consumidores extraordinários de água e fracos produtores de resíduos urbanos, devida em função da área das instalações afetas à exploração e expressa em unidades monetárias por metro quadrado ou fração das instalações;

2.3) Tarifa social, para pessoas coletivas de declarada utilidade pública.

2.3.1) Quando o cálculo é indexado ao consumo de água consiste na aplicação da tarifa de disponibilidade e da tarifa variável aplicáveis a utilizadores domésticos.

2.3.2) Quando se trata de utilizadores de situações especiais, consiste na aplicação da tarifa de disponibilidade aplicável a utentes domésticos e numa tarifa variável inferior.

## 3) Taxa de Gestão Resíduos (TGR)

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Retificação n.º 3/2021, de 21 de janeiro e pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que aprovou o regime geral da gestão de resíduos e criou a taxa de gestão de resíduos (TGR), vem, no artigo 110.º do Anexo I ao referido diploma, reforçar que a TGR visa compensar os custos administrativos de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos, incentivar a redução da produção de resíduos, estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos e melhorar o desempenho do setor.

Por sua vez, a Portaria n.º 278/2015, de 11 de setembro, que regula o montante da taxa de gestão de resíduos (TGR) a afetar aos municípios e estabelece as regras para a sua liquidação, pagamento e repercussão, consagra no artigo 8.º, que a TGR é repercutida nos sujeitos passivos, somando-se às tarifas e prestações financeiras que cobrem aos seus clientes, devendo a fatura a apresentar desagregar de forma rigorosa estes valores.

A metodologia de determinação do valor a repercutir nos utilizadores finais, indicada pela ERSAR, adotando a indexação ao consumo da água e abrangendo todos os utilizadores do serviço de gestão de resíduos urbanos, teve em consideração as seguintes variáveis: (1) montante de TGR a pagar no ano e (2) volume de água faturada no ano anterior. Com base nestas variáveis, obtém-se o valor da TGR a repercutir pelos utilizadores, ligados à rede, de 0,1527€/m<sup>3</sup> de água abastecida, para 2022.

Assim, aquele valor da TGR deverá ser discriminado de forma autónoma na fatura do consumo da água e adicionada às tarifas a cobrar da tabela que de seguida se apresenta.

## II – os preços a praticar

UTILIZADORES FINAIS		TARIFA		TGR
		Disponibilidade (Tarifa fixa/dia)	Tarifa Variável	
Domésticos	Tarifas Ordinárias	€0,0733	€0,2000/m <sup>3</sup> de água consumida	€0,1527/m <sup>3</sup> de água consumida

(3)

	Tarifas Sociais		isentos	€0,2000/m <sup>3</sup> de água consumida	
Não-domésticos	Indexação ao consumo de água	Tarifas Ordinárias	€0,2183	€0,4000/m <sup>3</sup> de água consumida	
		Tarifas Sociais (apenas aplicáveis a pessoas coletivas de declarada utilidade pública)	€0,0733	€0,2000/m <sup>3</sup> de água consumida	
	Grandes Produtores	Por baldeação	€0,2183	€0,0248/l (dm <sup>3</sup> ) de resíduos	€0,1527€/l (dm <sup>3</sup> ) de resíduos
	Situações especiais (consumidores extraordinários de água)	Tarifas Ordinárias	€0,2183	€0,0700/m <sup>2</sup>	
		Tarifas Sociais	€0,0733	€0,0400/m <sup>2</sup>	

A Câmara Municipal, depois de tomar conhecimento, no uso da competência a que se refere alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, manter o sistema tarifário e, por se ter atingido o equilíbrio financeiro na exploração do sistema municipal de gestão de resíduos urbanos, não alterar as tarifas para 2022, mantendo-as nos valores de 2021.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ana Pinéu  
ASSISTENTE TÉCNICO  
28-12-2021

Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Lopes  
PRESIDENTE  
28-12-2021

Assinatura Digital Certificada 2